



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 26/10/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
10ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

Avenida Rondon Pacheco, 6130 - Bairro: Tiberý - CEP: 38405142 - Fone: (34) 3228-8300 - Email:
ula10civel@tjmg.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1003844-24.2026.8.13.0702/MG

AUTOR: ALIANCA AGRICOLA DO CERRADO S.A.

AUTOR: ALIANCA TRANSPORTES AGRICOLA DO CERRADO LOGISTICA ATAC LOGISTICA LTDA

AUTOR: ALIAGRO TRADING S.A.

RÉU: BANCO FIBRA S.A

RÉU: CREDORES DA ALIANÇA

RÉU: GABRIEL LOPES

RÉU: CONTINUAÇÃO DOS CREDORES DA ALIANÇA

EDITAL

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI 11.101/05 – **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES- RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A.** (CNPJ Nº 12.006.181/0001-42), **ALIANÇA TRANSPORTES AGRÍCOLA DO CERRADO LOGÍSTICA - ATAC LOGÍSTICA LTDA** (CNPJ Nº 50.293.973/0001-34), E **ALIAGRO TRADING S.A.** (CNPJ Nº 23.150.901/0001-65). - PROCESSO Nº 1003844-24.2026.8.13.0702. A Dra. Claudiana Silva de Freitas, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG, faz saber aos interessados que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores do GRUPO ALIANÇA para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pelas integrantes da Administração Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável legal, Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG 102.648), e Brizola e Japur Administração Judicial, representada pelo sócio Rafael Brizola Marques (OAB/RS 76.787), a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia **06 de novembro de 2026** (sexta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 08h00min (oito horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 13 de novembro de 2026 (sexta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 08h00min (oito horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia junto às Recuperandas ou mediante consulta ao sistema Eproc, nos autos da Recuperação Judicial nº 1003844-24.2026.8.13.0702, ao Evento 635, inserido nos autos em 03/06/2026, ou ainda no site da Administração Judicial, no seguinte endereço eletrônico: <https://rjaliancaagricola.com.br/>, por meio da aba “atos processuais”. Os credores legitimados a votar que possuírem interesse de se fazerem representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão realizar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber

1003844-24.2026.8.13.0702

9664910.V2



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 26/10/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
10ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

mensagem de texto, WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na plataforma <https://assembledpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a plataforma “Assembled Pillar”, clicar na página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O Credor que quiser ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverá entregar à Administração Judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, no mesmo prazo, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar as dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assembled Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembledpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o “lixo eletrônico”. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administração Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 01/09/2026, no Evento 1077. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A - aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; B - qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Faz saber, ainda, a teor do que restou determinado no despacho de Evento 1002, que, caso as pessoas jurídicas Intergrain S.A., Agri Finance e Sodrugestvo Group S.A. pretendam se habilitar para participar e votar na Assembleia Geral de Credores, deverão juntar aos autos da Recuperação Judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do conclave, a documentação societária e contábil necessária à verificação da natureza



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 26/10/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
10ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

do vínculo mantido com as Recuperandas, nos termos do art. 43 da Lei nº 11.101/05, discriminada nos itens (vii) a (xiv) do despacho de Evento 885, a ser apresentada por cada uma das referidas sociedades, a saber: (vii) certificado ou ato de constituição e estatuto ou contrato social vigente da sociedade, emitidos pelo órgão de registro competente de seu país de domicílio; (viii) registro ou livro de titulares de ações ou participações societárias da sociedade, com a identificação dos titulares e respectivos percentuais de participação; (ix) quadro de sócios e administradores (QSA) e declaração de beneficiários finais informados à Receita Federal do Brasil pela sociedade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022; (x) atos de nomeação dos administradores e representantes legais da sociedade e instrumento de mandato outorgado a representante no Brasil, com a respectiva qualificação; (xi) certificado ou ato de constituição e estatuto ou contrato social vigente da sociedade, emitidos pelo órgão de registro competente de seu país de domicílio, com a indicação de sua denominação social completa e do respectivo número de registro; (xii) registro ou livro de titulares de ações ou participações societárias da sociedade, com a identificação dos titulares e respectivos percentuais de participação, bem como os atos de nomeação de seus administradores e representantes legais e eventual instrumento de mandato outorgado a representante no Brasil; (xiii) qualificação civil completa (nome, documento de identificação, CPF ou documento estrangeiro equivalente, estado civil e regime de bens) de todas as pessoas naturais que figurem como sócios, quotistas, acionistas, beneficiários finais, controladores, administradores ou conselheiros da sociedade; (xiv) declaração firmada sob as penas da lei, por representante legal da sociedade, informando a existência ou inexistência de relação de parentesco (cônjuge, parente consanguíneo ou afim, colateral até o 2º grau, ascendente ou descendente) entre as pessoas naturais indicadas na alínea anterior e aquelas que figurem como sócios, quotistas, acionistas, beneficiários finais, controladores, administradores ou conselheiros das Recuperandas e de suas controladoras Lindeza Participations S.à r.l. e Lindeza Foundation, nos termos do parágrafo único do art. 43 da Lei nº 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no diário oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 30 de setembro de 2026. Eu, Julie Faria Smith, Oficial Judiciário, digitei e subscrevo. Claudiana Silva de Freitas, Juíza de Direito.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA SILVA DE FREITAS, Juíza de Direito**, em 30/09/2026, às 17:18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.tjmg.jus.br > eproc > Autenticação de documentos, informando o código verificador **9664910v2** e o código CRC **abbe94fe**.

1003844-24.2026.8.13.0702

9664910.V2